

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE), considerando os termos da Resolução nº 009/2007, do Conselho de Administração (CONSAD) de 12/07/2007 e da Resolução nº 0025/2007, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 25/05/2007, torna público que:

I – DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo (Vestibular) para ingresso nos cursos de graduação da UFRN no ano de 2008 será realizado, simultaneamente, nos municípios de Natal, Mossoró, Caicó, Currais Novos e Santa Cruz, abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino médio e obedecerá às diretrizes deste Edital.

1.1. Serão oferecidas 4.005 vagas nos cursos de graduação da UFRN, distribuídas em diferentes áreas e *campi*, conforme o Quadro de Cursos e Vagas, em anexo.

2. O Vestibular estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) ou aos que estiverem cursando, no ano letivo de 2007, o último ano do ensino médio (ou curso equivalente).

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, na Resolução e no Manual do Candidato.

4. Cabe à Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE) e à Secretaria de Assuntos Estudantis (SAE), coordenar o processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Vestibular, obedecendo às normas publicadas em Edital específico para esse fim.

5. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Vestibular, serão de sua inteira responsabilidade.

5.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

6. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Vestibular o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

7. A inscrição somente será consolidada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado.

8. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.

9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

11. O candidato poderá optar por, no máximo, dois cursos (1ª e 2ª opções) de uma mesma área, no Campus Central (Natal e Santa Cruz) ou no CERES (Centro de Ensino Superior do Seridó), exceto quando a área não oferecer essa possibilidade.

11.1. Os candidatos que fizerem 1ª e 2ª opções para os cursos de Música – Bacharelado ou Música – Licenciatura, deverão submeter-se aos dispostos nos Capítulos III e IV, respectivamente, deste Edital.

11.2. O candidato que optar por curso no Campus Central poderá inscrever-se, em 2ª opção, em qualquer curso da mesma área, em Natal ou Santa Cruz.

11.3. O candidato que optar por curso em um campus do CERES poderá inscrever-se, em 2ª opção, em qualquer curso da mesma área, no outro campus do CERES.

11.4. O candidato que fizer opção por curso de mesma modalidade que funciona em turnos distintos concorrerá automaticamente, desde que habilitado, à possível vaga remanescente nesse curso, no turno pelo qual ele não optou ao inscrever-se, nos termos do Item 57.

11.5. O candidato cuja 1ª ou 2ª opção for para o curso de Letras com habilitação em Língua Estrangeira fará, obrigatoriamente, provas da língua estrangeira correspondente.

12. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar um requerimento (em duas vias), acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

12.1. O requerimento e o atestado médico deverão ser entregues na sede da COMPERVE, nos dias úteis do período de 30 de julho a 20 de agosto de 2007, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min ou enviados via postal, com Aviso de Recebimento, endereçados à COMPERVE (BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, 59.072-970, Natal/RN).

12.2. O candidato será avaliado por uma junta médica da UFRN, nos dias úteis do período de 04 a 20 de setembro de 2007.

12.3. O candidato será comunicado via postal, com Aviso de Recebimento, sobre o dia, o local e o horário do seu comparecimento à junta médica.

12.4. A junta médica emitirá laudo conclusivo acerca da necessidade referida no Item 12 deste Edital, sendo terminativo seu parecer.

12.5. O candidato cujo requerimento tiver sido deferido pela junta médica terá direito a tempo adicional de 1 (uma) hora, em cada dia de aplicação das provas.

12.6. A condição especial de que trata o Item 12 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 12.1.

12.7. O candidato que faltar à avaliação médica referida no subitem 12.2 terá seu requerimento indeferido.

13. O candidato que, por motivo de debilidade imprevista de saúde, apresentar alguma restrição de acessibilidade ao local de realização das provas, poderá solicitar à COMPERVE, até às 6h30min de cada dia de aplicação das provas, a concessão de condições especiais.

13.1. A COMPERVE poderá atender à solicitação, comprovada a necessidade da condição especial requerida e observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

14. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b. Passaporte;
- c. Certificado de Reservista;
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e. Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
- f. Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

15. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

15.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) anterior(es) será(ão) anulada(s) e a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

16. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir opções de códigos de cursos, língua estrangeira, instrumento a ser utilizado no Teste de Habilidade Específica em Música (THEM) ou local de realização das provas.

16.1. A COMPERVE não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17. O candidato poderá escolher, dentre os locais discriminados a seguir, aquele onde deseja realizar as provas, independente da sua opção de curso ou área: na grande Natal (Região Centro, Norte ou Sul), Caicó, Currais Novos, Mossoró ou Santa Cruz.

17.1. Na grande Natal, a COMPERVE tentará atender à demanda dos candidatos, dentro do limite de locais disponíveis para realização das provas, não se obrigando a aplicar as provas no local escolhido pelo candidato.

III – DA OPÇÃO EM MÚSICA – BACHARELADO

18. O candidato cuja 1ª ou 2ª opção for para o curso de Música – Bacharelado, deverá submeter-se ao Teste de Habilidade Específica em Música (THEM), que consiste de uma Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental e da aplicação da Prova Discursiva de Teoria Musical e Musicologia.

18.1. O candidato que deixar de comparecer a pelo menos uma das provas do THEM será eliminado do Vestibular.

18.2. O candidato que fizer 1ª opção para o curso de Música – Bacharelado e não for aprovado no THEM passará a ter sua 2ª opção como sendo a 1ª opção.

18.3. O candidato cuja 1ª ou 2ª opção for para o curso de Música – Bacharelado poderá se inscrever para Canto ou para os seguintes instrumentos: Clarinete, Contrabaixo acústico, Fagote, Flauta, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompete, Tuba, Viola, Violão, Violoncelo e Violino.

18.4. Os candidatos inscritos no curso de Música – Bacharelado, exceto os que optarem por piano, deverão entregar na COMPERVE, ou remeter via Sedex, endereçado à COMPERVE (BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, 59072-970, Natal/RN), 04 (quatro) cópias das partituras indicadas no programa de Música, constante no Manual do Candidato.

18.4.1. A entrega ou remessa das partituras a que se refere o subitem 18.4 deverá ser feita no período de 20 a 31 de agosto de 2007, no horário das 7h30min às 11h30min ou 13h30min às 17h30min.

18.5. Nas cópias das partituras referidas no subitem 18.4, deverá estar indicado o repertório completo a ser executado, em dia e local a serem estabelecidos conforme o Item 20 deste Edital.

18.6. O candidato que não cumprir o prazo estabelecido no subitem 18.4.1 estará eliminado do Vestibular.

19. O THEM será aplicado no período de 17 a 29 de setembro de 2007, em dependências da Escola de Música da UFRN, localizada no Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal-RN.

20. Para cada candidato, será estabelecido um horário para a Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental, sendo os respectivos horários afixados na COMPERVE e na Escola de Música da UFRN e publicados via Internet nos sites www.comperve.ufrn.br e www.musica.ufrn.br/vestibular, a partir do dia 05 de setembro de 2007.

20.1. O candidato deverá comparecer à Escola de Música 30 minutos antes do horário estabelecido para sua avaliação.

20.2. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental não terá acesso ao local de realização das provas e estará automaticamente eliminado do Vestibular.

20.3. O acesso do candidato à sala em que será avaliado está condicionado à apresentação do original do mesmo documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

20.4. É de inteira responsabilidade do candidato levar seu próprio instrumento, com exceção do piano, e, quando necessário, seu próprio instrumentista acompanhador.

20.5. A Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental consiste de 4 (quatro) itens diferentes, de acordo com o programa para cada instrumento ou voz, sendo vedada a repetição de qualquer obra.

20.6. Cada item da Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental valerá, no máximo, 1 (um) ponto.

20.7. A recusa em executar qualquer item do programa acarretará a reprovação do candidato.

20.8. A Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental não deverá exceder o limite de 25 (vinte e cinco) minutos.

20.9. Sob hipótese alguma será prorrogado o horário de término da avaliação.

20.10. A banca examinadora poderá solicitar ao candidato, a qualquer momento, a interrupção da execução de uma obra, quando assim julgar conveniente.

20.11. Será aprovado, na Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do valor em cada item dessa avaliação.

21. A Prova Discursiva de Teoria Musical e Musicologia será aplicada no dia 17 de setembro de 2007, com duração máxima de 2 (duas) horas.

21.1. Sob hipótese alguma será prorrogado o horário de término da avaliação.

21.2. O candidato terá acesso ao local da prova das 15h30min às 16 horas (horário da TELEMAR local).

21.3. O candidato que chegar após as 16 horas não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Vestibular.

21.4. O candidato receberá um caderno de prova com 4 (quatro) questões discursivas de Teoria Musical e Musicologia e uma caneta esferográfica.

21.5. Durante a aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência e a capa do caderno de Prova Discursiva, no espaço reservado para isso.

21.6. Cada questão da Prova Discursiva de Teoria Musical e Musicologia valerá, no máximo, 1 (um) ponto.

21.7. Será aprovado na Prova Discursiva de Teoria Musical e Musicologia o candidato que obtiver nota bruta diferente de zero.

IV – DA OPÇÃO EM MÚSICA – LICENCIATURA

22. O candidato cuja 1ª ou 2ª opção for para o curso de Música – Licenciatura deverá submeter-se ao Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE), que consiste de uma Avaliação Prática (Execução Vocal e Instrumental e Leitura Rítmica e Melódica) e de uma Prova Discursiva de Conhecimentos Gerais em Música.

22.1. O candidato que deixar de comparecer a pelo menos uma das provas do THE será eliminado do Vestibular.

22.2. O candidato que fizer 1ª opção para o curso de Música – Licenciatura e não for aprovado no THE passará a ter sua 2ª opção como sendo a 1ª opção.

23. As modalidades avaliativas de que trata o Item 22 serão aplicadas nos dias úteis do período de 17 a 29 de setembro de 2007, em dependências da Escola de Música da UFRN.

23.1. Para cada candidato, será estabelecido um horário para a Avaliação Prática, sendo os respectivos horários afixados na COMPERVE e na Escola de Música da UFRN e publicados via Internet nos sítios www.comperve.ufrn.br e www.musica.ufrn.br/vestibular, a partir do dia 05 de setembro de 2007.

23.2. O candidato deverá comparecer à Escola de Música 30 minutos antes do horário estabelecido para sua avaliação.

23.3. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua Avaliação Prática não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Vestibular.

23.4. O acesso do candidato à sala em que será avaliado está condicionado à apresentação do original do mesmo documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

23.5. A Avaliação Prática consiste dos seguintes itens:

- a) peça de música vocal de livre escolha (de qualquer gênero, estilo, época, etc.), com acompanhamento em instrumento harmônico executado pelo próprio candidato;
- b) peça de música instrumental de livre escolha (qualquer instrumento – exceto voz –, qualquer gênero, estilo, época, etc.);
- c) solfejo cantado em graus conjuntos na tonalidade de dó maior. Compasso simples. Figuras de duração: mínima e semínima;
- d) solfejo falado em graus disjuntos. Compassos simples. Figuras de duração: mínima e semínima, pausa de semínima, colcheias.

23.6. Cada item da Avaliação Prática valerá, no máximo, 1 (um) ponto.

23.7. A recusa em executar qualquer item da Avaliação Prática acarretará a reprovação do candidato.

23.8. A Avaliação Prática não deverá exceder o limite de 20 (vinte) minutos.

23.9. Sob hipótese alguma será prorrogado o horário de término da avaliação.

23.10. A banca examinadora poderá solicitar ao candidato, a qualquer momento, a interrupção da execução das peças citadas nas letras *a* e *b* do subitem 23.5, quando assim julgar conveniente.

23.11. Será aprovado, na Avaliação Prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do valor em cada item dessa avaliação.

24. A Prova Discursiva de Conhecimentos Gerais em Música será aplicada no dia 17 de setembro de 2007, com duração máxima de 1 (uma) hora.

24.1. Sob hipótese alguma será prorrogado o horário de término da avaliação.

24.2. O candidato terá acesso ao local da prova das 13 horas às 13h30min (horário da TELEMAR local).

24.3. O candidato que chegar após as 13h30min não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Vestibular.

24.4. A Prova Discursiva de Conhecimentos Gerais em Música será constituída de uma Redação (mínimo de 2 linhas, máximo de 10 linhas), em que o candidato deverá comentar com base na observação do fragmento de uma partitura.

24.5. Será aprovado na Prova Discursiva de Conhecimentos Gerais em Música o candidato que obtiver nota bruta diferente de zero.

24.6. A Prova Discursiva de Conhecimentos Gerais em Música valerá, no máximo, 10 pontos.

V – DA INSCRIÇÃO

25. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet.

25.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

26. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os candidatos pagantes.

26.1. Para os candidatos com isenção parcial, a taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

27. A inscrição deverá ser realizada a partir das 8 horas do dia 30 de julho até às 23h59min do dia 19 de agosto de 2007, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio www.comperve.ufrn.br, no qual estarão disponíveis o Manual do Candidato, o Edital do Processo Seletivo 2008 e o Formulário de Inscrição;
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele e no Manual do Candidato;
- c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição;
- d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 20 de agosto de 2007, exclusivamente, nas agências do Banco do Brasil, no horário de seu funcionamento.

28. O candidato pagante ou com isenção parcial da taxa que não cumprir o que determina o item 27 não estará inscrito no Vestibular 2008.

28.1. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento até o recebimento do Cartão de Inscrição.

29. O candidato com isenção total da taxa deverá fazer sua inscrição no período e horário citados no Item 27, seguir os procedimentos constantes no mesmo item, letras *a*, *b* e *c*, devendo, em seguida, imprimir o comprovante de inscrição.

29.1. O candidato com isenção total da taxa que não cumprir o que determinam as letras *a*, *b* e *c*, do Item 27 não estará inscrito no Vestibular 2008.

29.2. É de inteira responsabilidade do candidato com isenção total da taxa guardar o comprovante de inscrição até o recebimento do Cartão de Inscrição.

VI – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

30. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 27 de agosto de 2007, acessar o sítio www.comperve.ufrn.br para verificar a validação de sua inscrição.

30.1. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não estiver validada deverá entregar na sede da COMPERVE, no horário das 7h30min às 11h30min ou 13h30min às 17h30min, ou enviar via postal ou fax, cópia do comprovante de pagamento (para o candidato pagante ou com isenção parcial) ou comprovante de inscrição (para o candidato isento).

VII – DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

31. O Cartão de Inscrição só será entregue ao próprio candidato, exigindo-se, no ato:

- a) apresentação do original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição;
- b) apresentação do certificado de conclusão ou comprovante de que está concluindo o ensino médio;
- c) entrega de duas fotografias 3x4, coloridas, iguais e datadas a partir de 2006 (só serão aceitas fotografias digitais com a mesma qualidade das fotografias convencionais e impressas em papel fotográfico).

31.1. O documento de identificação referido na letra a do Item 31 deverá estar em boas condições, permitindo identificar, seguramente, o candidato.

31.2. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos expedido pela Secretaria de Educação.

31.3. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

32. O Cartão de Inscrição será entregue na cidade escolhida pelo candidato para realização das provas, no período de 08 a 25 de outubro de 2007, no horário das 08 às 17 horas, obedecendo ao seguinte calendário:

ÁREA	PERÍODO
Humanística I	08 e 09/10
Humanística II	10, 11, 15, e 16/10
Tecnológica I e II	17 e 18/10
Biomédica	19, 22 e 23/10
Retardatários (todas as áreas)	24 e 25/10

32.1. Em Natal, o Cartão de Inscrição será entregue na sede da COMPERVE.

32.2. Em Mossoró, o Cartão de Inscrição será entregue no CEFET/RN – Unidade de Ensino de Mossoró.

32.3. Em Caicó, Currais Novos e Santa Cruz, o Cartão de Inscrição será entregue na sede de cada um dos *Campi*.

32.4. No ato do recebimento, o candidato deverá assinar, na presença do responsável pela entrega, o Cartão de Inscrição e o Cartão de Freqüência, a serem utilizados durante a aplicação das provas.

32.5. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todas as informações contidas no Cartão de Inscrição.

32.6. Caso o candidato constate algum erro no seu Cartão de Inscrição, deverá solicitar, no momento da entrega do Cartão, a devida retificação.

32.7. O cartão de inscrição que contiver erro ficará retido, para retificação.

32.8. Não serão corrigidos erros cometidos na marcação relativa à opção de código do curso, de língua estrangeira ou de local de realização das provas.

32.9. O Cartão de Inscrição indicará o local onde o candidato realizará as provas.

32.10. O Cartão de Inscrição será indispensável para acesso do candidato ao local de aplicação das provas.

33. O candidato que não buscar o Cartão de Inscrição no período estabelecido no Item 32 poderá recebê-lo, exclusivamente, no dia 23 de novembro de 2007, das 8 horas às 17 horas, nos mesmos locais especificados nos subitens 32.1, 32.2, 32.3, porém não terá direito a qualquer retificação se o Cartão de Inscrição contiver erro.

33.1. O candidato que porventura solicitar 2ª via do Cartão de Inscrição ou que não buscá-lo nos períodos estabelecidos nos Itens 32 e 33 deverá pagar, no local de solicitação, uma taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

VIII – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

34. As provas serão aplicadas no período de 25 a 27 de novembro de 2007, das 8h10min às 12h40min, conforme o seguinte quadro:

ÁREA	TIPO DE PROVA	1º DIA (25/11)	2º DIA (26/11)	3º DIA (27/11)
Todas	Objetiva	Química Biologia Física Matemática Língua Estrangeira	Português / Lit. Brasileira História Geografia	–
Humanística I	Discursiva	–	Redação	Matemática História Geografia
Humanística II	Discursiva	–	Redação	Língua Estrangeira História Geografia
Tecnológica I	Discursiva	–	Redação	Matemática História Física
Tecnológica II	Discursiva	–	Redação	Matemática Química Física
Biomédica	Discursiva	–	Redação	Biologia Química Física

35. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 7h20min às 8 horas (horário da TELEMAR local).

35.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, constante no seu Cartão de Inscrição, e o comparecimento no horário determinado no Item 35 deste Edital.

35.2. O candidato só poderá realizar as provas no local indicado no seu Cartão de Inscrição.

35.3. O candidato que chegar após as 8 horas não terá acesso ao local de realização das provas naquele dia e estará eliminado do Vestibular.

36. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição e o original do mesmo documento de identificação utilizado no ato de sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

37. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

37.1. A identificação especial referida no Item 37 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura.

37.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

38. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

38.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

39. Será eliminado do Vestibular o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Cadernos de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Vestibular.

40. No primeiro dia, o candidato receberá um Caderno de Provas Objetivas, contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, comuns a todas as áreas, das disciplinas Química, Biologia, Física, Matemática e Língua Estrangeira, com 12 (doze) questões cada uma, uma Folha de Respostas e uma caneta esferográfica.

41. No segundo dia, o candidato receberá um Caderno de Provas, contendo uma Prova de Redação, comum a todas as áreas, e Provas Objetivas, também comuns a todas as áreas, com 44 questões de múltipla escolha, sendo 20 questões de Português e Literatura Brasileira, 12 de Geografia e 12 de História, uma Folha de Respostas e uma caneta esferográfica.

42. No terceiro dia, o candidato receberá um Caderno de Provas contendo 12 questões discursivas – 4 por disciplina – , de acordo com a área escolhida, e uma caneta esferográfica.

43. Será proibido ao candidato portar lápis grafite (ou lapiseira), ou qualquer tipo de caneta, de modo que até mesmo os rascunhos de todas as provas deverão ser feitos com a caneta esferográfica fornecida pela COMPERVE.

44. Em cada dia o candidato disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas e meia para responder a todas as questões e, quando for o caso, preencher a Folha de Respostas e redigir, em caráter definitivo, as respostas (ou resoluções) das questões discursivas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o Item 12 deste Edital.

44.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

44.2. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local naquele dia.

45. Na primeira hora de aplicação das provas, em cada dia, o candidato será identificado e deverá assinar o Cartão de Freqüência e, quando for o caso, a Folha de Respostas e a capa do Caderno com questões discursivas, no espaço reservado para esse fim.

46. Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação e as provas correspondentes àquele dia.

46.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, constatado algum erro, comunicá-lo, imediatamente, ao fiscal da sala.

46.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la nem danificá-la, pois ela é insubstituível.

46.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas e usando a caneta esferográfica fornecida pela COMPERVE.

46.4. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta à respectiva questão.

46.5. As Folhas de Respostas das questões de múltipla escolha serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, na COMPERVE.

47. As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos gerais, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

48. A Prova de Redação, comum a todas as áreas, exigirá que o candidato produza um texto argumentativo em prosa, segundo o padrão culto da língua escrita, com base em uma situação comunicativa determinada, em um dos seguintes gêneros: artigo de opinião ou carta argumentativa.

48.1. A Prova de Redação valerá, no máximo, 10 (dez) pontos na nota bruta.

48.2. A Prova de Redação será avaliada por equipes de professores, sendo as notas lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

48.3. A banca examinadora só avaliará a redação inserida no espaço reservado para esse fim e redigida com a caneta esferográfica fornecida pela COMPERVE.

48.4. A Prova de Redação será avaliada, isoladamente, por dois professores e a nota será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um.

48.5. Se as notas tratadas no subitem anterior divergirem em mais de 2 (dois) pontos, um terceiro examinador será convocado para tirar a divergência.

49. As Provas Discursivas, específicas para cada área, avaliarão o candidato quanto ao domínio de conteúdo e à capacidade de raciocínio, a partir da expressão escrita de suas idéias.

49.1. Cada questão discursiva valerá, no máximo, 1 (um) ponto.

49.2. As Provas Discursivas serão avaliadas por equipes de professores, sendo as notas lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

49.3. A banca examinadora só avaliará resposta ou resolução inserida no espaço reservado para esse fim e redigida com a caneta esferográfica fornecida pela COMPERVE.

49.4. Cada questão da prova discursiva será avaliada, isoladamente, por dois professores e a nota será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um.

49.5. Se as notas tratadas no subitem anterior divergirem em mais de 0,2 ponto (dois décimos), um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência.

50. As respostas às questões discursivas, inclusive as das provas de Língua Estrangeira (Inglês e Francês) e a Prova de Redação deverão ser redigidas em Português.

51. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

52. Só serão corrigidas as Provas Discursivas, incluindo a Redação, do candidato que:

a) obtiver, pelo menos, um acerto em cada uma das Provas Objetivas;

b) inserir-se no grupo constituído por um número de candidatos correspondente a, no máximo, (3 + 0,2*d*) vezes o total de vagas oferecidas para o curso *i* de sua 1ª (ou única) opção, considerando-

se os primeiros classificados pela ordem decrescente da média dos oito escores padronizados obtidos nas Provas Objetivas.

52.1. Na fórmula referida na letra *b* do Item 52, d_i é a demanda do curso *i* (número total de candidatos inscritos no curso *i*, dividido pelo número de vagas existentes para o mesmo curso).

52.2. Ocorrendo empate na última colocação dos classificados nas Provas Objetivas dos grupos citados na letra *b* do Item 52, serão corrigidas as Provas Discursivas de todos os candidatos nessa condição.

53. Nas Provas Discursivas, incluindo a Redação, será eliminado o candidato que:

- a) obtiver zero (na nota bruta) em pelo menos uma das provas, exceto os candidatos inscritos para os cursos de Música – Bacharelado relativamente à Prova Discursiva de Teoria Musical e Musicologia, aplicando-se, neste caso, o disposto no Capítulo III e Música – Licenciatura relativamente à Prova Discursiva de Conhecimentos Gerais em Música, aplicando-se, neste caso, o disposto no Capítulo IV;
- b) em qualquer Prova Discursiva, identificar-se em outro espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do Caderno; ou
- c) redigir as respostas com lápis grafite (ou lapiseira), ou caneta diferente da fornecida pela COMPERVE.

IX – DO ARGUMENTO DE INCLUSÃO PARA ALUNO DA REDE PÚBLICA

54. Os alunos da Rede Pública poderão se beneficiar com o Argumento de Inclusão, definido para grupos de cursos, o qual se encontra detalhado no Quadro de Cursos e Vagas em anexo.

54.1. São requisitos para que o candidato da Rede Pública se beneficie com o Argumento de Inclusão:

- a) ter cursado, com aprovação, na modalidade regular, o último ano do ensino fundamental e os dois primeiros anos do ensino médio na Rede Pública;
- b) ter concluído, em qualquer ano o ensino médio ou estar concluindo em 2007, na Rede Pública, ambos na modalidade regular;
- c) estar inserido no grupo de candidatos referido no Item 52 e seus subitens;
- d) ter entregue, todos e de uma só vez, no período de 03 a 21 de setembro de 2007, o Comprovante de Inscrição e cópias autenticadas em Cartório, ou cópias autenticadas por representante legal do estabelecimento de ensino correspondente, dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos nas letras *a* e *b* deste subitem.

54.2. A documentação referida na letra *d* do subitem 54.1 deverá ser entregue na sede da COMPERVE, em Natal, ou na sede de cada um dos *campi*, em Caicó ou Currais Novos, no horário das 8 horas às 11h30min ou das 14 horas às 17h30min, ou remetida via postal, com Aviso de Recebimento, endereçada à COMPERVE.

54.3. Os alunos da Rede Pública que cursaram por meio da modalidade de ensino supletivo, o ensino fundamental ou o ensino médio, não serão beneficiados com o Argumento de Inclusão.

54.4. O Argumento de Inclusão será acrescido ao Argumento Parcial do candidato, obedecendo-se ao disposto no subitem 56.8.

54.5. O candidato que não entregar a documentação de que tratam os subitens 54.1 e 54.2 não terá direito ao benefício do Argumento de Inclusão.

54.6. O Argumento de Inclusão será igual a 0,00 (zero) para o candidato que não atender a todos os requisitos dos subitens 54.1 e 54.2.

55. É de responsabilidade do candidato guardar, até a data do cadastramento, o comprovante de que cumpriu o que determina a letra *d* do subitem 54.1 e o subitem 54.2.

X – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

56. O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos Argumentos de Classificação dos candidatos que se submeterem a todas as provas de sua área e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos Itens 52 e 53 e pelo subitem 56.8 deste Edital.

56.1. O cálculo do escore padronizado de cada Prova Objetiva será efetuado pela padronização do número de acertos obtidos pelo candidato, na respectiva prova, considerando-se a média e o desvio-padrão do número de acertos obtidos pelos candidatos concorrentes a uma mesma área.

56.2. O cálculo do escore padronizado de cada Prova Discursiva será efetuado pela padronização da nota bruta obtida pelo candidato, na respectiva prova, considerando-se a média e o desvio-padrão das notas brutas obtidas pelos candidatos concorrentes a uma mesma área.

56.3. A padronização de que trata o subitem anterior será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual o valor (número de acertos ou nota bruta) se encontra afastado da média, multiplicado por 100 e somado a 500.

56.4. O Argumento das Provas Objetivas (AO) será calculado pela soma dos escores padronizados obtidos pelo candidato em cada prova, dividida por oito.

56.5. O Argumento das Provas Discursivas (AD) será calculado pela soma dos escores padronizados obtidos pelo candidato em cada prova, dividida por quatro.

56.6. Para os candidatos ao curso de Música – Bacharelado, o Argumento de que trata o subitem anterior será calculado pela soma dos escores padronizados obtidos pelo candidato em cada Prova Discursiva, acrescido do escore padronizado obtido na Avaliação da Execução Vocal ou Instrumental, dividida por seis.

56.7. Para os candidatos ao curso de Música – Licenciatura, o Argumento de que trata o subitem 56.5 será calculado pela soma dos escores padronizados obtidos pelo candidato em cada Prova Discursiva, acrescido do escore padronizado obtido na Avaliação Prática, dividida por seis.

56.8. O candidato deverá atingir, nas Provas Discursivas, o Argumento mínimo de 450 pontos.

56.9. O disposto no subitem 56.8 não se aplica aos candidatos concorrentes a cursos que não possibilitem 2ª opção.

56.10. O candidato que concorrer em 2ª opção às vagas não preenchidas para os cursos da Área Humanística II, exceto Música – Bacharelado e Música – Licenciatura, terá o Argumento das Provas Discursivas recalculado, conforme o subitem 56.5, desconsiderando-se o THEM e o THE, respectivamente.

56.11. O candidato que concorrer em 2ª opção às vagas não preenchidas para os cursos de Música – Bacharelado ou Música – Licenciatura terá o Argumento das Provas Discursivas recalculado, conforme os subitens 56.6 ou 56.7, considerando-se o THEM ou o THE, respectivamente.

56.12. O Argumento Parcial (AP) será obtido pela média ponderada entre o Argumento das Provas Objetivas (peso dois) e o Argumento das Provas Discursivas (peso três).

56.13. O Argumento de Classificação (AC) será obtido somando-se o Argumento Parcial e o Argumento de Inclusão.

56.14. Para efeito de apresentação dos resultados do Argumento de Classificação, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

56.15. Ocorrendo empate de Argumentos de Classificação entre candidatos de determinado curso, o desempate será decidido pelos escores padronizados obtidos nas Provas Discursivas, consultando-se, em ordem seqüencial, as seguintes provas para cada área:

Área Humanística I

- Redação / Matemática / História / Geografia

Área Humanística II

- Redação / Execução Vocal ou Instrumental / Teoria Musical e Musicologia / História / Geografia / Língua Estrangeira (curso de Música – Bacharelado)
- Redação / Avaliação Prática / Conhecimentos Gerais em Música / História / Geografia / Língua Estrangeira (curso de Música – Licenciatura)
- Redação / História / Geografia / Língua Estrangeira (demais cursos)

Área Tecnológica I

- Redação / Matemática / Física / História

Área Tecnológica II

- Redação / Matemática / Física / Química

Área Biomédica

- Redação / Biologia / Química / Física

XI - DAS VAGAS NÃO-PREENCHIDAS

57. Caso não sejam preenchidas as vagas de um curso com candidatos classificados em 1ª opção, de curso e turno, proceder-se-á à classificação de candidatos de 1ª opção de curso de mesma modalidade e habilitação, o qual funcione em turnos distintos, nos termos do subitem 11.4 deste Edital.

57.1. A classificação de que trata o Item 57 obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos no Item 56 e respectivos subitens e implicará uma única convocação de candidatos.

58. No caso de ainda não serem preenchidas todas as vagas de um curso com candidatos em 1ª opção e turnos distintos, proceder-se-á à classificação dos candidatos a partir de sua 2ª opção.

58.1. A classificação em 2ª opção será feita observando-se a ordem decrescente dos Argumentos de Classificação em cada uma das áreas, calculados como o especificado no Item 56 deste Edital e obedecendo ao mesmo critério de desempate.

59. No caso de ainda não serem preenchidas as vagas de um curso por candidatos de 1ª ou 2ª opção, elas serão preenchidas por candidatos que optaram por 1ª ou 2ª opção e que não atingiram o Argumento Mínimo de 450 pontos nas Provas Discursivas, classificados na ordem decrescente do Argumento de Classificação.

XII – DO CADASTRAMENTO, DO REMANEJAMENTO E DA MATRÍCULA

60. O candidato classificado, independentemente do período letivo de entrada, deverá se cadastrar no primeiro semestre, no curso para o qual foi classificado, em local e prazo estabelecidos em Edital de Cadastro do Departamento de Administração Escolar/Pró-Reitoria de Graduação – DAE/PROGRAD, publicado na data da divulgação do resultado final do Vestibular 2008.

60.1. No ato do cadastramento, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao que estabelece o Edital a que se refere o Item 60.

60.2. O candidato que não efetuar o cadastramento de que trata o Item 60 estará excluído deste processo de ingresso.

60.3. As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não-comparecimento no período de cadastramento, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no Capítulo XI deste Edital e conforme Edital de Remanejamento do DAE/PROGRAD, publicado na data de divulgação do resultado final do Vestibular.

61. As matrículas em disciplinas serão realizadas nas Coordenações dos respectivos cursos e efetuadas de acordo com o período letivo de entrada do candidato, nos prazos estabelecidos no Calendário Universitário.

61.1. Serão cancelados os cadastros dos alunos que não efetuarem matrícula em disciplina para o semestre letivo para o qual foram classificados, o que acarretará tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido no Capítulo XI deste Edital.

62. Os cadastros cancelados antes do início do período letivo definido no Calendário Universitário, para o qual as vagas se destinarem, gerarão novas chamadas de candidatos classificados, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no Capítulo XI deste Edital.

63. O DAE/PROGRAD ficará encarregado de proceder às convocações descritas nos subitens 60.3, 61.2 e no Item 62, deste Edital.

63.1. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à COMPERVE.

63.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

64. O resultado do Vestibular terá validade apenas para o ano em referência.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

65. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão afixados na COMPERVE e divulgados via Internet, no site www.comperve.ufrn.br, uma hora após o término da aplicação das provas de cada dia.

66. O candidato que desejar interpor recurso contra a UFRN em relação aos Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo no horário das 08 às 16 horas do dia seguinte ao da divulgação desses Gabaritos.

66.1. Para recorrer, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recurso” e “Justificativa de Recurso”, disponíveis no sítio www.comperve.ufrn.br.

66.2. O candidato deverá entregar 2 (duas) cópias de cada recurso.

66.3. Cada conjunto de recurso deverá atender às seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, bem como da resposta divulgada pela COMPERVE;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única, constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados nos formulários “Capa de Conjunto de Recurso” e “Justificativa de Recurso”.

66.4. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do recurso, mediante apresentação de documento de identificação original.

66.5. Só será aceita interposição de recurso por procurador, mediante instrumento de procuração pública ou particular, se acompanhada da cópia de documento de identificação do candidato.

66.6. Recursos extemporâneos ou recebidos via postal, fax ou correio eletrônico, serão preliminarmente indeferidos.

66.7. Os resultados dos recursos serão fornecidos aos interessados, na sede da COMPERVE, , no dia 12 de dezembro de 2007, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

67. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

68. Se houver alteração de alguma resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

69. Na hipótese de alguma questão das provas vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

70. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto das Folhas de Respostas.

71. O candidato poderá requerer vista das cópias de suas Folhas de Respostas das Provas Objetivas ou das Provas Discursivas, três dias úteis após a divulgação de cada resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir a GRU;
- d) efetuar o pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para a vista das Folhas de Respostas ou R\$ 15,00 (quinze reais) para a vista de cada Prova Discursiva, em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data do vencimento constante na GRU;

71.1. O candidato que cumpriu todos os procedimentos determinados no Item 71 deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o local, o dia e o horário da vista.

71.2. A vista será concedida, uma única vez, exclusivamente ao próprio candidato, mediante apresentação de documento de identificação contendo foto e assinatura.

71.3. Em hipótese alguma o candidato manipulará os originais das Folhas de Respostas ou das Provas Discursivas.

71.4. No processo de vista, o candidato não poderá portar celular, caneta, lápis, máquina de calcular, câmera fotográfica, filmadora, *notebook*, *scanner* ou quaisquer outros equipamentos similares.

71.5. O candidato terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para realizar a vista das Folhas de Respostas.

71.6. O candidato terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para realizar a vista de cada Prova Discursiva.

71.7. O processo de vista se dará na presença de representante da COMPERVE, não sendo permitida a presença de terceiros.

71.8. As cópias das Folhas de Respostas ou das Provas Discursivas serão devolvidas ao representante da COMPERVE após o processo de vista.

71.9. O candidato que não comparecer ao agendamento determinado pela COMPERVE perderá o direito da vista.

72. As Folhas de Respostas, os cadernos de Provas Discursivas e as Folhas de Avaliação ficarão arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Vestibular 2008.

73. Nas situações que se fizerem necessárias, a COMPERVE poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Vestibular, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

74. Será eliminado do Vestibular, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da inscrição ou do cadastramento.

75. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela UFRN com vistas ao Vestibular 2008, no Diário Oficial da União, bem como as disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nas Folhas de Respostas e nos Cadernos de Provas.

76. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela COMPERVE e encaminhados, se necessário, ao CONSEPE.

77. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Vestibular 2008, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 13 de julho de 2007.

BETANIA LEITE RAMALHO
Presidente da COMPERVE

QUADRO DE CURSOS E VAGAS

CAMPUS NATAL

Área Humanística I

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
101	Administração	B	M	45	45	90	30,00	80352(DF)	16/9/1977
102	Administração	B	N	45	45	90	18,00	80352(DF)	16/9/1977
103	Biblioteconomia	B	T	35	-	35	2,00	1779(PM)	08.08.01
104	Ciências Contábeis	B	M	50	-	50	18,00	80352(DF)	16.09.77
105	Ciências Contábeis	B	N	40	40	80	10,00	80352(DF)	16.09.77
106	Ciências Econômicas	B	M	-	52	52	10,00	79372(DF)	10.03.77
107	Ciências Econômicas	B	N	52	-	52	14,00	79372(DF)	10.03.77
108	Turismo	B	T	40	40	80	26,00	1553 (PM)	29.09.00
Total da Área				307	222	529			

Área Humanística II

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
115	Artes Visuais	L	MT	25	-	25	14,00	*	*
116	Ciências Sociais	B	M	50	-	50	22,00	77363(DF)	01.04.76
117	Ciências Sociais	L	N	50	-	50	10,00	77363(DF)	01.04.76
118	Comunicação Social – Jornalismo	B	T	40	-	40	34,00	82313(DF)	25.09.78
119	Comunicação Social – Jornalismo	B	N	-	40	40	18,00	82313(DF)	25.09.78
120	Comunicação Social – Radialismo	B	T	30	-	30	10,00	*	*
121	Comunicação Social – Radialismo	B	N	-	30	30	14,00	*	*
122	Direito	B	M	45	45	90	30,00	43142(DF)	03.02.58
123	Direito	B	N	45	45	90	10,00	43142(DF)	03.02.58
124	Filosofia	B	N	30	-	30	6,00	*	*
125	Filosofia	L	N	30	-	30	2,00	584 (PM)	11.08.86
126	Geografia	B	M	30	-	30	10,00	46868(DF)	16.09.59
127	Geografia	L	N	40	-	40	6,00	46868(DF)	16.09.59
128	História	B	M	20	-	20	22,00	46868(DF)	16.09.59
129	História	L	M	30	-	30	22,00	46868(DF)	16.09.59
130	História	L	N	50	-	50	6,00	46868(DF)	16.09.59
131	Letras - Língua Francesa	L	M	20	-	20	0,00	46868(DF)	16.09.59
132	Letras - Língua Inglesa	L	M	20	-	20	6,00	46868(DF)	16.09.59
133	Letras - Língua Portuguesa	L	M	30	-	30	10,00	46868(DF)	16.09.59
134	Letras - Língua Portuguesa	L	N	-	40	40	2,00	46868(DF)	16.09.59
135	Música	B	MT	20	-	20	0,00	131(PM)	18.01.02
136	Música	L	N	30	-	30	2,00	*	*
137	Pedagogia	L	T	40	40	80	10,00	77499(DF)	27.04.76
138	Pedagogia	L	N	40	40	80	2,00	77499(DF)	27.04.76
139	Psicologia	F	MT	45	-	45	26,00	450(PM)	09.11.82
140	Serviço Social	F	M	40	-	40	14,00	40066(DF)	04.10.56
141	Serviço Social	F	T	-	40	40	14,00	40066(DF)	04.10.56

142	Teatro	L	M	25	-	25	10,00	*	*
Total da Área				825	320	1145			

Área Tecnológica I

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
152	Arquitetura e Urbanismo	F	MTN	20	20	40	18,00	83208(DF)	28.02.79
Total da Área				20	20	40			

Área Tecnológica II

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
155	Ciências da Computação	B	MT	50	-	50	22,00	1451(PM)	01.10.92
156	Engenharia Civil	F	MTN	50	50	100	22,00	77816(DF)	15.06.76
157	Engenharia de Alimentos	F	N	-	40	40	34,00	*	*
158	Engenharia de Computação	F	MTN	33	33	66	26,00	1515(PM)	16.07.01
159	Engenharia de Produção	F	TN	45	-	45	30,00	1093(PM)	29.04.04
160	Engenharia de Materiais	F	MT	40	-	40	2,00	1094(PM)	29.04.04
161	Engenharia Elétrica	F	MTN	45	45	90	18,00	77688(DF)	26.05.76
162	Engenharia Mecânica	F	MTN	40	40	80	6,00	368(PM)	09.09.82
163	Engenharia Química	F	MTN	30	30	60	10,00	82170(DF)	24.08.78
164	Engenharia Têxtil	F	TN	45	-	45	10,00	*	*
165	Estatística	F	M	50	-	50	2,00	82164(DF)	24.08.78
166	Física	B	MT	50	-	50	0,00	80352(DF)	16.09.77
167	Física	L	N	50	-	50	2,00	80352(DF)	16.09.77
168	Geofísica	B	MT	30	-	30	0,00	*	*
169	Geologia	F	MT	30	-	30	10,00	193(PM)	31.05.82
170	Matemática	B	MT	20	-	20	2,00	79372(DF)	10.03.77
171	Matemática	L	MT	30	-	30	2,00	79372(DF)	10.03.77
172	Matemática	L	N	50	-	50	2,00	79372(DF)	10.03.77
173	Química	B	M	45	-	45	10,00	79372(DF)	10.03.77
174	Química	L	M	45	-	45	2,00	79372(DF)	10.03.77
175	Química	L	N	45	-	45	0,00	79372(DF)	10.03.77
176	Química do Petróleo	B	MT	30	-	30	0,00	*	*
Total da Área				853	238	1091			

Área Biomédica

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
177	Aqüicultura	B	MT	30	-	30	6,00	*	*
178	Biomedicina	B	MTN	-	30	30	22,00	*	*
179	Ciências Biológicas	B	MT	20	20	40	22,00	79627(DF)	28.04.77
180	Ciências Biológicas	L	MT	15	15	30	14,00	79627(DF)	28.04.77
181	Ciências Biológicas	L	N	30	30	60	14,00	79627(DF)	28.04.77
182	Ecologia	B	MT	-	30	30	6,00	*	*

183	Educação Física	L	MT	40	-	40	18,00	81762(DF)	06.06.78
184	Educação Física	B	N	-	40	40	22,00	*	*
185	Enfermagem e Obstetrícia	F	MT	42	42	84	34,00	82026(DF)	24.07.78
186	Farmácia	F	MT	45	45	90	30,00	31209(DF)	29.07.52
187	Fisioterapia	F	MT	-	30	30	18,00	174(PM)	10.03.86
188	Medicina	F	MTN	45	45	90	18,00	42923(DF)	30.12.57
189	Nutrição	F	MT	22	22	44	34,00	520(PM)	31.08.81
190	Odontologia	F	MT	36	36	72	30,00	31209(DF)	29.07.52
191	Zootecnia	F	MT	30	30	60	14,00	1413(PM)	27.09.93
Total da Área				355	415	770			

Total Campus Natal	2.360	1.215	3.575			
---------------------------	-------	-------	-------	--	--	--

CERES – CAICÓ

Área Humanística I

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
201	Ciências Contábeis	B	MN	45	-	45	2,00	80352(DF)	16.09.77
Total da Área				45	-	45			

Área Humanística II

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
205	Direito	B	TN	40	-	40	18,00	43142(DF)	03.02.58
206	Geografia	L	MT	45	-	45	0,00	46868(DF)	16.09.59
207	História	L	MT	45	-	45	0,00	46868(DF)	16.09.59
208	Pedagogia	L	MT	45	-	45	2,00	77499(DF)	27.04.76
Total da Área				175	-	175			

Área Tecnológica II

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
213	Matemática	L	MN	40	-	40	0,00	79372(DF)	10.03.77
Total da Área				40	-	40			

Total CERES - Caicó	260	-	260			
----------------------------	-----	---	-----	--	--	--

CERES - CURRAIS NOVOS

Humanística I

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas	Argumento	Reconhecimento
--------	-------	------------	-------	-------	-----------	----------------

				1º Sem.	2º Sem.	Total	de Inclusão	Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
301	Administração	B	TN	45	-	45	0,00	80352(DF)	16.09.77
302	Turismo	B	MT	45	-	45	0,00	*	*
Total da Área				90	-	90			

Humanística II

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
304	Letras	L	TN	45	-	45	0,00	46868(DF)	16.09.59
Total da Área				45	-	45			

Total CERES – Currais Novos	135	-	135			
------------------------------------	-----	---	-----	--	--	--

CAMPUS DE SANTA CRUZ

Biomédica

Código	Curso	Modalidade	Turno	Vagas			Argumento de Inclusão	Reconhecimento	
				1º Sem.	2º Sem.	Total		Decreto Federal/ Portaria Ministerial	Data
401	Enfermagem e Obstetrícia	F	MT	-	35	35	34,00	*	*
Total da Área				-	35	35			

Total - Santa Cruz	-	35	35			
---------------------------	---	----	----	--	--	--

B = Bacharelado

L = Licenciatura

F = Formação Profissional

* Curso devidamente autorizado em processo de reconhecimento